



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sábado, 08 de junho de 2024

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PORTARIA Nº 67/2024 QUIXABA – PB, 07 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º.044/97, de 15 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido do servidor deste órgão, **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA** - mat nº 1129, enquadrado no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, que requereu para gozo a **LICENÇA SEM VENCIMENTO**.

2 - O período da referida LICENÇA, compreende entre 07/06/2024 à 06/06/2026.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba,
07 de JUNHO de 2024.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br